

Decreto N° 524 - de 28 de Março de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 110.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1546, 22 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0211.2.0049-147 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	30.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	30.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.451.0113.1.0044-100 - 4.4.90.51.00 CONST. REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA	- - - - - R\$	30.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	30.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	- - - - - R\$	50.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	50.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 11	- - - - - R\$	50.000,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	110.000,00
-------------------------	---------------	------------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	110.000,00
------------------------------	----------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0043-147 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	15.000,00
---	---------------	-----------

2.04.00.12.361.0202.2.0044-147 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	15.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	30.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.26.782.0606.1.0050-100 - 4.4.90.51.00 CONST. ESTRADA/PONTE	- - - - - R\$	30.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	30.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.1.90.13.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	- - - - - R\$	50.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	50.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 11	- - - - - R\$	50.000,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	110.000,00
-------------------------	---------------	------------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	110.000,00
----------------------------	----------------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 28 de Março de 2022

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53